



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito



Of. nº 476/2023/GPBCN

Bom Despacho, 11 de outubro de 2.023

À Sua Excelência a Senhora
Vereadora Sâmara Mara Aparecida e Silva
Presidente da Câmara Municipal
Rua Marechal Floriano Peixoto – 40 – Centro
35630-034 – Bom Despacho-MG

Assunto: Encaminha Projeto de Lei que dispõe sobre a desafetação e a doação de área de terreno público municipal – área institucional.

Senhora Presidente,

Dirijo-me a V. Exa. e aos insignes Vereadores para encaminhar o presente Projeto de Lei que *“Desafeta e autoriza a doação de terreno público municipal - área institucional de propriedade do Município e dá outras providências”*.

O presente Projeto de Lei visa a desafetação e a doação de área institucional encampada na matrícula nº 27.508, localizada entre as Ruas Santos Dumont, Pouso Alegre e Luz, no Bairro Novo São Vicente, para pessoa jurídica denominada Massey Calçados Ltda., cuja finalidade é a construção de uma fábrica de calçados.

Considerando que a empresa em questão vem apresentando crescimento no mercado produtivo e atendendo grandes estabelecimentos e grupos de lojistas, diante do exponencial crescimento, potencial geração de emprego e receita, fez-se necessário a construção de nova unidade fabril, tendo a pessoa jurídica pleiteado terreno para esta construção.

Insta salientar, que com a construção de nova fábrica, a empresa gerará de imediato mais de 100 (cem) novos postos de trabalho de forma direta, aos moradores da região. Além do mais de maneira geral a Massey Calçados, pretende capacitar futuras trabalhadoras, jovens e adultas para o mercado de trabalho, dando preferência a mão de obra feminina, trazendo possibilidade de trabalho em igualdade de gênero e empoderamento das mulheres.

A empresa estima uma previsão de investimento superior a R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos reais) apenas com a edificação, sem falar na implantação do maquinário.

O presente projeto de lei visa fortalecer a economia local, justificando assim o interesse público e a vantajosidade na doação da área institucional. Elementos estes que se apresentam alinhados às disposições gerais da Lei Municipal nº 2.202/2011, no que se refere à doação das áreas de interesse econômico, sejam agrícola, pecuária, comercial para fins de fortalecimento da economia do Município de Bom Despacho, conforme já restou certificado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

O terreno a ser doado à pessoa jurídica em questão trata-se de área institucional de 2.000 m² e está localizado na quadra 18 do bairro Novo São Vicente, conforme memorial descritivo e croqui de desdobro anexo, sendo esta área registrada na matrícula nº 27.508, conforme escritura pública anexa.



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito



Desta forma, conto com o apoio dos nobres vereadores para que este Projeto de Lei seja analisado, votado e aprovado com a brevidade que a medida recomenda.

Atenciosamente,

**BERTOLINO
DA COSTA
NETO:**
50700553649
Bertolino Costa Neto

Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por BERTOLINO DA COSTA NETO, CN: 50700553649
OU: 0-BR-OncIP-Brasil, OU=AC
CERTIFICA MINAS G5,
OU=02143163000110, OU=Presencial,
OU=Certificado PF A3, CN=BERTOLINO
DA COSTA NETO-50700553649
Responso: Eu sou o autor desse documento
Localização: sua localização de assinatura
aqui
Data: 2023-10-11 10:48:58-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.3